



070

MENSAGEM Nº 057

-

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

=====

Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2BE6-9719-21D1-92CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



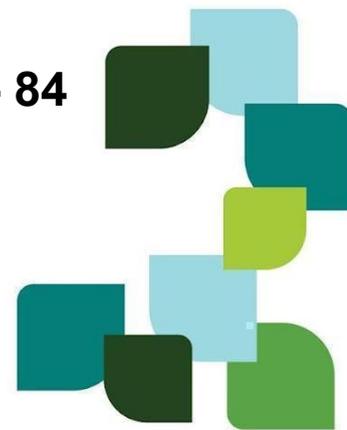
ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 07/08/2023 11:15:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/2BE6-9719-21D1-92CE>



070

PROJETO DE LEI Nº. ~~057~~

DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria Contábil, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.161.086,64 (cinco milhões cento e sessenta e um mil oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a reforço nas dotações orçamentárias para execução de diversos projetos já previstos na LOA, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01.12.365.1007 1.009 – Reforma de EMEI's

4.4.90.51 – Ficha 200 – Obras e Instalações – Tesouro R\$ 255.000,00

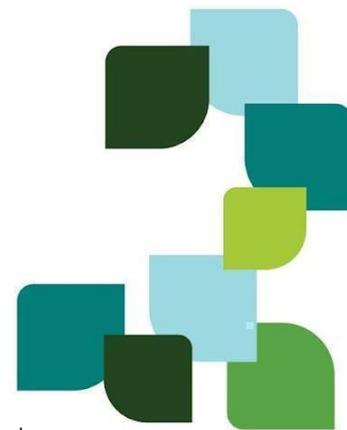
02.06.01 12.361.1007 1.010 – Reforma de EMEFI's

4.4.90.51 – Ficha 171 – Obras e Instalações – Tesouro R\$ 2.676.000,00

Secretaria de Saúde e Higiene Pública

Bloco de Investimentos

02.12.05 10.301.1016 1.023 – Reforma de Unidades Básicas de Saúde



4.4.90.51 – Ficha 522 – Obras e Instalações – Tesouro	R\$ 1.473.238,55
02.12.05 10.301.1016 1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos da Saúde	
4.4.90.52 – Ficha 525 – Equip. e Materiais permanentes – Estado	R\$ 190.265,50
Bloco de Média e Alta Complexidade	
02.12.02 10.302.1016 2.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 – Ficha 479 – Serv. de Terceiros PJ – Tesouro	R\$ 101.000,00
02.07.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal	
4.4.90.52 – Ficha 463 – Equip. e Mat. permanentes – Tesouro	R\$ 180.000,00
3.3.90.39 – Ficha 461 – Serv. de Terceiros PJ – Tesouro	<u>R\$ 285.582,59</u>
Total.....	R\$ 5.161.086,64

Art. 2º- O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso III, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01 12.122.1007 2.079 – Gestão da Educação

3.3.90.40 – Ficha 660 – Serv. de Tecnologia da Informação – Tesouro R\$ 520.000,00

02.06.01 12.365.1007 1.065 – Construção de Creche

4.4.90.51 – Ficha 598 – Obras e Instalações – Federal R\$ 2.408.122,67

FMS – Fundo Municipal de Saúde

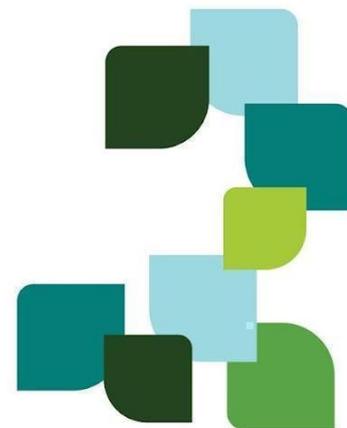
Bloco de Atenção Básica

02.12.01 10.301.1016 2.055 – Gestão das Unidades Básicas de Saúde

3.3.90.30 – Ficha 423 – Material de Consumo – Tesouro R\$ 34.273,10

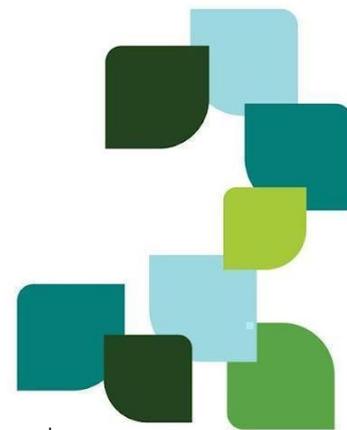
3.3.90.33 – Ficha 426 – Passagens e Desp. com locomoção – Tesouro R\$ 20.000,00





02.12.01 10.301.1016 2.058 – Gestão do Programa Odontológico	
3.3.90.30 – Ficha 446 – Material de Consumo – Tesouro	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Ficha 454 – Equip. e Materiais perm.–Tesouro	R\$ 10.000,00
Bloco de Assistência Farmacêutica Básica	
02.12.03 10.303.1016 2.064 – Distribuição de Medicamentos	
3.3.90.33–Ficha498–MaterialBem ou Serv. Distr. gratuita–Estado	R\$ 150.000,00
Bloco de Vigilância Epidemiológica	
02.12.04 10.305.1016 2.066 – Gestão da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.30 – Ficha 515 – Material de Consumo – Tesouro	R\$ 400.000,00
3.3.90.39 – Ficha 518 – Serv. de Terceiros PJ – Tesouro	R\$ 300.000,00
Bloco de Média e Alta Complexidade	
02.12.02 10.302.1016 2.061 – Gestão da Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.39 – Ficha 482 – Serv. de Terceiros PJ – Estado	R\$ 101.000,00
02.12.02 10.302.1016 2.059 – Gestão do Pronto Atendimento Municipal	
3.1.90.11 – Ficha 455 – Vencimentos e Vantagens – Tesouro	R\$ 500.000,00
3.1.90.13 – Ficha 457 – Obrigações Patronais – Tesouro	R\$ 200.000,00
4.4.90.52 – Ficha 464 – Equip. e Materiais perm –Federal	R\$ 10.000,00
02.12.02 10.302.1016 2.063 – Gestão do CAPS I	
3.3.90.30 – Ficha 702 – Material de Consumo – Tesouro	R\$ 33.229,75
02.12.02 10.302.1016 2.062 – Gestão do CAPS II	
3.1.90.11 – Ficha 484 – Vencimentos e Vantagens – Federal	R\$ 116.572,34
3.1.90.11 – Ficha 668 – Vencimentos e Vantagens – Tesouro	R\$ 110.000,00
02.12.02 10.302.1016 2.060 – Gestão do Transporte de Pacientes	
3.3.90.33–Ficha 470–Passagens e Desp. com locomoção–Tesouro	R\$ 35.992,40
3.3.90.30 – Ficha 613 – Material de Consumo – Estado	R\$ 27.510,25
Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
02.12.06 10.122.1016 2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 – Ficha 532 – Material de Consumo – Tesouro	R\$ 17.500,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8033-740B-F3FC-E96F> e informe o código 8033-740B-F3FC-E96F



4.4.90.52 – Ficha 539 – Equip. e Materiais perm. – Tesouro	R\$ 14.000,00
Bloco de Vigilância Sanitária	
02.12.04 10.304.1016 2.067 – Gestão da Vigilância Sanitária	
3.3.90.30 – Ficha 503 – Material de Consumo – Tesouro	R\$ 16.008,80
3.3.90.40–Ficha 647–Serv. de Tecnologia da Informação–Tesouro	R\$12.000,00
Bloco de Investimentos	
02.12.05 10.301.1016 1.024 – Renovação e Ampliação da Frota de Veículos da Saúde	
4.4.90.52 – Ficha 526 – Equip. e Materiais perm.–Federal	R\$ 100.000,00
Secretaria de Administração	
Gestão da Administração Pública	
02.13.01 04.122.1000 2.001 – Gestão da Administração Pública	
4.4.90.51 –Ficha 619 -Obras e Instalações –Fonte 01 –Tesouro	<u>R\$ 14.877,33</u>
Total.....	R\$ 5.161.086,64

Art. 3º. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas e convalidadas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação



ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8033-740B-F3FC-E96F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 07/08/2023 11:17:42 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/8033-740B-F3FC-E96F>